

ASSESSORIA JURÍDICA

Aditivo nº 022/2023 Contrato nº 03/2021 Processo nº 0312/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, sediada na Rua F (Rua Francisco Furiatti), nº 12, Conj. São Luís-MA, CEP 65.047-540, CNPI nº 08.489.384/0001-60, representada neste ato pelo Sr. ADILTON ROCHA NEVES, inscrito sob CPF nº 471.566.943-91 e no RG n° 25369242003-6/SSP/MA, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 03/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a cláusula SEGUNDA do contrato nº 03/2021, o qual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/04/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em consequência do presente aditivo, o valor mensal estimado da presente prorrogação será de R\$ 579.929,35 (quinhentos e setenta e nove mil,





ASSESSORIA JURÍDICA

novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando, ao final do período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 6.959.152,20 (seis milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339037.14 - Locação de Mão de Obra/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís,	de março de 2023.
DEFENSOR PÚBLICO GI	T ANA FURTADO SOARES ERAL DO ESTADO DO MARANHÃO ONTRATANTE
ARTHOS SERVIÇ	N ROCHA NEVES OS E MANUTENÇÃO EIRELI ONTRATADA

1	CPF:
2.	CPF:



TESTEMUNHAS: